

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 23/09/2002.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H00.

Aprovada em 30/09/2002 e publicitada através do Edital n.º 250/2002.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 16 de Setembro de 2002.

II - FINANCEIRO

1. Situação Financeira.

III- CENTRO HISTÓRICO

1. Regulamento Municipal de Edificação, Recuperação e Reconversão Urbanística da Área Crítica do Centro Histórico – Intra-Muros da Cidade de Coimbra.
2. Criação e Requalificação do Espaço Público da Zona do Pátio de Inquisição/Cerca de S. Bernardo, Jardim da Cerca de S. Bernardo e Reconversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes – Vistoria Técnica Parcial Relativa ao Pátio X.

IV - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

1. Gestão Imobiliária e Empreendimentos Imobiliários, Lda. - Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 438/99, sito na Quinta do Junqueiro - Ínsua dos Bentos – Regt.º 39379/02.
2. Fernando Manuel Alves Pimentel – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 449, sito na Corrente, S. Paulo de Frades – Regt.º 40979/01.
3. Sociedade de Construções Custódio Antunes, Lda. – Emissão de Alvará de Loteamento, sito na Rua Padre Estevão Cabral, Arnado-Regt.º 30485/2002.
4. Associação Cultural Desportiva e Social de Castanheira e Zouparria - Projecto de Arquitectura/Licenciamento de Edifício - Regt.º 34967/02.
5. Herdeiros de José Luis Homem – Redução de Garantia Bancária ao Alvará de Loteamento n.º 454, sito em Eiras-Regt.º 42133/01.
6. Jorge Manuel Rodrigues Lopes e Outra - Projecto de Arquitectura/Licenciamento de Moradia, sito em Vil de Matos - Regt.º 33991/02.
7. Prédio sito na Rua da Escola Velha - Póvoa de S. Martinho do Bispo – Despejo Administrativo.
8. Cáritas Diocesana de Coimbra – Edifício de Equipamento – Casal dos Malheiros – regt.º 39297/02.

V- DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

1. Rede de Monitorização da Qualidade do Ar – Protocolo com a Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro.
- VI - **EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
 1. Centro de Solidariedade Social “O Pátio” – Atribuição de Subsídio.
 2. Delegação Centro da Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Maníacos Depressivos – Atribuição de Subsídio.
- VII **DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
 1. Regulamento Desportivo Municipal.
- VIII - **AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
 1. Deposição Ilegal de Resíduos - Limpeza de Locais.
- IX - **HABITAÇÃO**
 1. Gestão e Utilização do Recinto Desportivo do Bairro da Rosa – Protocolo com a Associação Cigana Recreativa Cultural de Coimbra e Cáritas Diocesana de Coimbra – Proposta de Alteração.
 2. Demolição do edifício sito na Rua de Alegria nº 37 – Pagamento dos Custos e Dação em Cumprimento.
- X - **CULTURA**
 1. 75º Aniversário do Movimento da Presença – Atribuição de Medalha de Mérito Cultural.
 2. Oficina Municipal do Teatro.
 3. Coimbra Capital Nacional da Cultura – Exposições no Antigo Refeitório da Santa Cruz.
 4. Curtis Fuller Quintet - Espectáculo.
- XI - **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
 1. Pedido de Reembolso de Iva – Apresentação de Caução.
 2. Criação de Carreira dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra para Torre de Vilela e Logo de Deus.
- XII - **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**
 1. Elaboração do Projecto de Requalificação Ambiental da Zona Norte de Coimbra – 2ª Fase – Saneamento Básico das Bacias das Valas de Travesso e de Ançã – Adjudicação Definitiva.
- XIII - **ASSUNTOS DIVERSOS**
 1. Ordem dos Arquitectos - Núcleo de Arquitectos da Região Centro – Cedência de Terreno.
 2. PROCAC – Sociedade de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Construção, S.A.- Proposta de Acordo.
 3. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
Manuel Augusto Lopes Rebanda
Mário Mendes Nunes
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
Luis Malheiro Vilar
Vitor Manuel Carvalho dos Santos
Amável Pereira Baptista
João André de Oliveira Coimbra do Amaral



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

1. Câmara Municipal da Covilhã.

Deu conhecimento aos Senhores Vereadores de uma solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, no sentido de estar presente no próximo dia 25 de Setembro, naquela cidade, numa cerimónia em que estará presente o Instituto de Estradas de Portugal, e que visa sensibilizar aquela Entidade para os problemas de ligação entre Coimbra e Covilhã. Como não pode estar presente na reunião o Sr. Presidente solicitou aos Senhores Vereadores que o acompanhassem no envio de pequeno texto de apoio à iniciativa da Câmara Municipal da Covilhã, e das suas legítimas intenções e expectativas em relação do desenvolvimento do IC6 na direcção a Coimbra.

2. Suspensão das funções de Chefe de Gabinete.

O Sr. **Presidente** deu conhecimento que o seu Chefe de Gabinete, Dr. Oliveira Alves, vai assumir funções no Centro Regional de Segurança Social a partir de amanhã. Destacou a honestidade, competência e lealdade do Dr. Oliveira Alves, que o caracterizou ao longo do trabalho que efectuou na Câmara Municipal de Coimbra, desejando-lhe as maiores felicidades no exercício do novo cargo, considerando que a sua presença na Segurança Social é muito dignificante, ganhando esta Entidade um dirigente de grande relevo. Agradeceu mais uma vez a colaboração do Dr. Oliveira Alves, anunciando ao mesmo tempo que o seu próximo Chefe de Gabinete será o Dr. Carlos Páscoa.

3. Pavilhão dos Olivais Futebol Clube.

O Sr. **Presidente** informou os Srs. Vereadores que a Câmara Municipal teve de intervir para resolver o problema do Pavilhão dos Olivais colocado em hasta pública pela Direcção Geral do Património. Até se encontrarem meios que permitam a cessão definitiva das instalações do clube, a Câmara Municipal assumirá todos os encargos decorrentes da cessão precária das mesmas. Houve a confirmação da Direcção Geral que a alienação foi retirada da lista, congratulando-se por isso, referindo ao mesmo tempo que não podia deixar de ser assim, uma vez que seria inadmissível a alienação daquele património.

4. Demolições.

O Sr. **Presidente** informou que no sentido de dar sequência a um conjunto de demolições de prédios altamente degradados, neste fim de semana foi demolido mais um prédio junto ao Colégio Rainha Santa. Seguidamente será o edifício da Lufapo e os edifícios da entrada norte da cidade, para o que os proprietários já foram notificados. É com exemplos destes que se pode constituir uma boa base de relação entre a administração e os administrados, declarou o Sr. Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.

1. Ausência da reunião.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** informou que se ausentará da reunião cerca das 16 horas e trinta minutos, em virtude de ter uma reunião em Lisboa cerca das 18 horas.

2. Pavilhão dos Olivais Futebol Clube.

O Sr. Vereador referiu concordar com o Sr. Presidente quando este refere que a situação criada pela Direcção Geral do Tesouro era inadmissível, referindo também que não era a primeira vez que a Administração Central agia deste modo, sendo certo que desta vez foi mais longe publicitando mesmo a decisão. Congratulou-se com a solução encontrada pelo Sr. Presidente, o que aliás não poderia ter sido de outro modo, acrescentou.

3. Obras de saneamento no Novo Horizonte.

O Sr. Vereador referiu-se às obras intermináveis de saneamento na zona do Novo Horizonte, com um total desrespeito pelos moradores, uma vez que a empresa adjudicatária abre as valas, não permitindo a retira dos carros dos seus estacionamentos. A obra está a tornar-se insuportável com a agravante de as chuvas tornarem o espaço num autêntico lamaçal.

4. Aeroporto da OTA.

Congratulou-se com o facto do Sr. Primeiro Ministro ter reconhecido que a construção do Novo Aeroporto tem de ser uma realidade, pois como referiu várias vezes as verbas da comunidade europeia afectas a determinados investimentos não podem ser desviadas.

5. Orçamento Geral do Estado.

Referiu-se à falta de peso político de Coimbra, ao permitir que empresas como a TV Cabo Mondego, em franca expansão e lucros substanciais seja deslocada de Coimbra. Referiu-se também ao encerramento do ICEER e do Instituto Nacional de História e da Ciência e da Técnica., o que leva a concluir da falta de influência política de Coimbra, ao permitir que estas coisas aconteçam .

Disse ainda o Sr. Vereador que receia que no próximo Orçamento Geral do Estado a apresentar em Outubro, não estejam inscritas as verbas que garantam as obras do Metro Mondego, IC3, Ponte da Portela e respectivas variantes protocoladas com o Governo, Hospital Pediátrico, Estações Com Vidas, Polis, tudo obras lançadas e projectadas pelo Governo Socialista e executivo anterior.

O Sr. **Presidente** deu conhecimento que o Senhor Secretário de Estado da Saúde estará presente amanhã em Coimbra para conversar sobre a questão do Hospital Pediátrico , de modo a que tudo fique esclarecido de uma vez por todas. Não quer a indicação de prazos mas sim as razões de não estar a questão solucionada e como vai ser a partir de agora.

Sobre a questão dos Institutos o Sr. **Presidente** referiu que um País não pode criar riqueza, quando multiplica Institutos e respectivos Conselhos de Administração e Direcções, quando isso não corresponde a uma tradução real da valor acrescentado realizado. É nesse sentido que apoia um programa nacional para resolver essas situações, seja de que Governo for.

6. Metro Mondego – Requerimento.

O Sr. Vereador referiu-se a um requerimento apresentado por si na semana passada em que solicitava os elementos pedidos pelo Tesouro à Sociedade Metro Mondego, para o qual não lhe foi dada resposta.

Disse ainda o Sr. Vereador que não é o Conselho de Administração da Metro Mondego que tem de criar as condições financeiras mas sim o Tesouro, que no seu entendimento, se está a fazer perguntas ao Conselho de Administração para arranjar suporte financeiro para avançar para o concurso público internacional está a cometer uma “fraude política”, ao tentar enganar as populações que irão ser servidas pelo Metro. Nesse sentido solicitou ao representante da Câmara Municipal na Sociedade Metro Mondego que promovesse uma reunião entre o Conselho de Administração e todo o Executivo Municipal para que se poder saber na verdade qual a razão pela qual o processo do concurso não avança. O Metro Mondego é um ponto de honra fundamental para os socialistas de Coimbra que não deixarão de chamar a atenção e deixar o Governo fugir às suas responsabilidades.

A propósito deste assunto o Sr. **Presidente** informou que o requerimento apresentado pelo Sr. Vereador terá de ser respondido pela Sociedade Metro Mondego. Sobre a questão essencial do problema o Sr. Presidente referiu ainda que compreende que existam dúvidas do ponto de vista económico/financeiro. O dinheiro é comunitário, do Estado e da Autarquia. Todos terão de saber os seus encargos, uma vez que durante muito tempo não será um projecto lucrativo. Também o Tribunal de Contas teceu considerações nada abonatórias sobre o comportamento do Estado e sobre o modelo de exploração Metro Sul do Tejo, pelo que será necessário esclarecer se o método é o mesmo.

Finamente referiu estar também interessado em saber como vai ser o Orçamento Geral do Estado e se o mesmo, em relação ao PIDDAC vai ser a mesma mentira dos anos anteriores, ou seja se são verbas para aplicar nas respectivas obras.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Construção de Habitação Própria.

No sentido de permitir e ajudar a que muitos munícipes possam poder levar a efeito a construção da sua habitação, o Sr. Vereador Gouveia Monteiro apresentou uma proposta no sentido de poderem ser constituídas um conjunto de medidas

de apoio à auto-construção, não só em termos de Revisão do Plano Director Municipal mas também em sede de gestão urbanística quotidiana e com a apoio das Juntas de Freguesia. Neste sentido solicitou a criação de um grupo de trabalho para equacionar este assunto relacionado com a construção de habitação própria em terreno próprio, de modo a que se possam fixar os moradores e obstar assim a um volume elevado de migração interna e também de injustiça relativa.

2. Demolições.

Para além das demolições referidas pelo Sr. Presidente o Sr. Vereador referiu-se à situação de um prédio no Ameal, que tinha conhecimento por comunicação dos bombeiros estar a ameaçar ruína e que terá de ser intervencionado de imediato, uma vez que coloca em risco a via pública. O Departamento de Habitação está a operacionalizar a Divisão de Reabilitação de Edifícios no sentido de poder acorrer a todas as situações com envolvam riscos de segurança para os moradores, situações que se agravam na época de chuva.

3. Instituto de História da Ciência e da Técnica.

Independentemente da opinião que se posa ter dos Institutos, é chocante que existam salários e contas por pagar, iniciativas paradas, e uma perda de iniciativa empobrecedora para Coimbra que não pode perder a oportunidade de poder ter exposições e iniciativas que no plano cultural foram consideradas meritórias. No seu entendimento a Câmara Municipal deveria manter um acompanhamento activo da questão no sentido de verificação dos prazos em que o Museu Nacional terá condições para funcionar e que não se percam os recursos do extinto Instituto, sobretudo os recursos humanos se o Museu Nacional tem condições para funcionar e quando começa a funcionar.

O Sr. **Presidente** está acompanhar o que se passa com este processo, sendo certo que o problema é a aprovação da Nova Lei Orgânica que ainda não aconteceu.

4. Metro Mondego.

Não existe nenhum Governo que à partida possa garantir ter contas feitas sobre um sistema desta natureza. Há sempre uma componente de risco e – o que é mais grave - uma credibilidade diminuída do projecto aos olhos dos cidadãos, atendendo aos anos que se fala no Metro. Tratando-se de uma operação que tem para Coimbra a importância que tem, será indispensável a Câmara Municipal de Coimbra ter uma completa informação e um grande empenhamento para que o processo avance. Continua a pensar que o Metro é um projecto revolucionário na mobilidade da cidade e absolutamente indispensável para a melhoria da qualidade de vida das populações. Façam-se todas as contas necessárias, mas terá que se ser capaz de correr os riscos que houver que correr, em condições políticas ideais, e de financiamento também favoráveis. Qualquer hesitação pode comprometer a operação o que será grave para Coimbra.

O Sr. **Presidente** mais uma vez referiu que as dúvidas levantadas sobre a solução financeira foram levantadas ainda pelo Ministério das Finanças do Governo anterior. Nesta altura está a tentar-se resolver a questão. É fundamental para Coimbra o Metro, e nisso a Câmara Municipal está toda de acordo.

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.

1. DAGRH - Exercício da subdelegação de competências.

Deu conhecimento da estatística da subdelegação de competências no período compreendido entre 24 de Janeiro e 31 de Agosto no âmbito dos serviços prestados pela extinta Repartição de Documentação e Atendimento, a qual dada a sua extensão fica apensa ao presente livro de actas.

2. Prédios degradados.

O Sr. Vereador deu conhecimento que a Câmara Municipal terá de equacionar medidas para encontrar mecanismos que levem à obrigação de manutenção dos prédios, criando apoios para que isso ocorra. Algumas medidas já estão a ser feitas, preocupando-o o incumprimento de despachos e deliberações da Câmara Municipal relativas a demolições e realização de obras para restauração de prédios. A manutenção dos prédios é complicada porque se em todos os casos onde houvesse efectivamente necessidade de fazer obras, a Câmara Municipal se substituísse ao senhorio, não haveria capacidade de resposta em termos de meios humanos e financeiros.

3. Auto Construção.

A auto construção merece todo o apoio, mas terá de ser equacionada uma política de solos. Alguns casos não são possíveis de apoiar do ponto de vista legal, pelo que a Autarquia deveria ter disponibilidade de terrenos para poder permutar com os requerentes. Noutros casos será possível e desejável que a Câmara Municipal e Junta de Freguesia cheguem a acordo para se saber se é possível fazer crescer o aglomerado no sentido que é proposto. Os serviços já estão a equacionar a forma de tudo ser feito acautelando-se como é óbvio todos os interesses envolvidos.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Presidente, passando a mesma a ser presidida pelo Sr. Vice-Presidente.

Intervenção do Sr. Vereador Vice-Presidente.

1. Obras de Saneamento.

Na sequência de vários pedidos sobre obras em execução pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, solicitou aos serviços técnicos respectivos um conjunto de informações, sobre o andamento das necessárias empreitadas. Estão 28 empreitadas em execução no concelho de Coimbra, e 12 em fase de procedimento administrativo. Realçou que os prazos de algumas obras, por motivos vários tem-se arrastado, como é o caso da obra de saneamento no Novo Horizonte referida pelo Sr. Vereador Luis Vilar. A data de adjudicação foi em Outubro de 2001 estando a obra atrasada. Está a ser acompanhada pela fiscalização para se resolver o problema. Existem algumas obras problemáticas como a “empreitada de Lordemão – 3ª. Fase” para a qual tem existido problemas com a aquisição do terreno para a construção da Estação Elevatória, pelo que teve de ser suspensa. A obra de “Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais da Palheira/Assafarge, também adjudicada à mesma empresa tem um atraso de trabalhos na ordem dos sete meses. Foi solicitada reunião com o empreiteiro para resolver a situação. A “empreitada de Souselas” com um prazo contratual de 270 dias, já tem um atraso de 400 dias. O empreiteiro demonstrou durante a execução pouca vocação para este tipo de empreendimentos e os Serviços estão também a tentar obviar esta situação. Por fim referiu que também uma obra que traduz implicações negativas para os utentes, é a “empreitada do prolongamento e remodelação da rede de abastecimento de água e drenagem” também tem muitos problemas. Resumindo das 28 empreitadas cinco estão com alguns problemas de execução, estando a ser acompanhadas pela fiscalização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento. Nos autos de consignação agora feitos, é exigido o cumprimento dos prazos.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Instituto de Almalaguês.

Deu conhecimento que em representação do Sr. Presidente da Câmara esteve presente na passada sexta-feira, no 10.º Aniversário da criação do Instituto de Almalaguês, onde esteve também presente o Sr. Bispo e o Sr. Governador Civil. Pelo Presidente da Direcção foi enaltecido o apoio dado pela Câmara Municipal de Coimbra ao Instituto.

2. Clube da Comunicação Social.

No passado Sábado e também em representação do Sr. Presidente assistiu à assinatura do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia de S. Bartolomeu e o Clube de Comunicação Social, relativo à cedência das antigas instalações da Junta de Freguesia ao Clube. Leu o discurso do Jornalista João Bravo, Presidente do Clube de Comunicação Social, que sintetiza nas suas palavras todo o agradecimento dado pela Câmara Municipal de Coimbra e à Junta de Freguesia.

3. Antigos Orfeonistas de Coimbra.

Referiu-se ao prestígio da Associação dos Antigos Orfeonistas da cidade de Coimbra, tendo o Sr. Presidente da República feito um convite à referida Associação para, nos dias 25, 26 e 27 de Setembro, se deslocar à Bulgária, em representação de Portugal, para participar na realização de um espectáculo que o Sr. Presidente da República vai oferecer, no Teatro Nacional de Sofia, a todo o corpo diplomático creditado naquela cidade búlgara.

Intervenção do Sr. Vereador João André.

1. Comissão de Publicidade.

Em relação ao assunto tratado na passada reunião, onde por motivos de doença, não esteve presente, sobre a Comissão de Publicidade, o Sr. Vereador João André referiu estar de acordo com o Sr. Vice-Presidente, ao sugerir que se tomassem medidas para a revitalização de empresas no sector e que se considerem como parceiros referenciais estratégicos na atribuição das redes de publicidade.

2. Trânsito.

Referiu-se a problemas de trânsito na Rua Brigadeiro Correia Cardoso, que no seu entendimento se encontra mal sinalizada, solicitando também informação sobre quem vai repor os pavimentos naquela artéria e Av^a. Elisio de Moura.

3. Museu da Ciência e da Técnica.

Prestou a sua solidariedade aos trabalhadores do Museu da Ciência da Técnica que atravessam uma fase difícil.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 16 de Setembro de 2002.

Deliberação nº 1108/2002 (23/09/2002):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 16 de Setembro de 2002, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Luis Vilar, Carvalho dos Santos e Amável Baptista. Absteve-se o Sr. Vereador João André por não ter participado na referida reunião.

Ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Luis Vilar.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 20 de Setembro de 2002, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 25.890.715,87 (vinte e cinco milhões oitocentos e noventa mil setecentos e quinze euros e oitenta e sete cêntimos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 1.161.806,38 (um milhão cento e sessenta e um mil oitocentos e seis euros e trinta e oito cêntimos).

Deliberação nº 1109 / 2002 (23/09/2002):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO III - CENTRO HISTÓRICO

III.1. Regulamento Municipal de Edificação, Recuperação e Reversão Urbanística da Área Crítica do Centro Histórico – Intra-Muros da Cidade de Coimbra.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 190, de 19/09/2002, do Gabinete do Centro de Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1110 /2002 (23/09/2002):

- **Aprovar o “Regulamento Municipal de Edificação, Recuperação e Reversão Urbanística da área Crítica do Centro Histórico – Intra Muros – da Cidade de Coimbra” que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**
- **Aprovar a Área Crítica de Recuperação e Reversão Urbanística com a delimitação constante da planta, bem como do “Regulamento Municipal de Edificação, Recuperação e Reversão Urbanística da Área Crítica do Centro Histórico – Intra Muros – da Cidade de Coimbra”.**
- **Aprovar a concessão do direito de preferência na totalidade da área abrangida, com declaração de não aceitação do preço convencionado, nos termos do art.º 7.º do decreto-Lei n.º 105/96, de 31 de Julho a artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro.**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.1. Criação e Requalificação do Espaço Público da Zona do Pátio de Inquisição/Cerca de S. Bernardo, Jardim da Cerca de S. Bernardo e Reversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes – Vistoria Técnica Parcial Relativa ao Pátio X.

Para o assunto acima referenciado o Gabinete de Recuperação do Centro Histórico apresentou a informação nº 185, de 19/09/2002, que a seguir se transcreve:

“No cumprimento da deliberação nº 5391, de 25/11/96, da Câmara Municipal de Coimbra, que estabelece a metodologia de trabalho para a recepção provisória das obras, foi nomeada por despacho de 27/08/2002, do Sr. Presidente da Câmara Municipal a comissão de vistoria técnica, composta pelos seguintes elementos efectivos:

- Director do Gabinete para o Centro Histórico – Engº Sidónio Simões;
- Técnico da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública – Engº Técnico Santos Costa;
- Gabinete para o Centro Histórico-Engº Sérgio Antunes;

No dia 11/09/2002 foi realizada a vistoria dos trabalhos correspondentes ao Pátio X.

Verificados os trabalhos, constatou-se que os mesmos se encontram executados em obediência ao estabelecido no projecto, caderno de encargos, contrato, demais peças escritas e desenhadas do processo, bem como os registos efectuados no livro de obra.

Face ao exposto, a Comissão de Vistoria propõe:

- 1-A homologação do auto de vistoria técnica parcial relativa ao Pátio X, que se anexa;
- 2-Que seja realizada a vistoria para efeitos de Recepção Provisória Parcial do Pátio X, nos termos do nº 2 do artigo 198º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, relativa à empreitada referida em epígrafe, no dia 2 de Outubro de 2002, às 14h00, no local da obra;
- 2-Notificação à empresa adjudicatária nos termos do nº 4 do artigo 198º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, para a realização da Recepção Provisória Parcial do Pátio X”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1111 / 2002 (23/09/2002):

- **Homologar o auto de vistoria técnica parcial relativa ao Pátio X da obra “Criação e Requalificação do Espaço Público da Zona do Pátio de Inquisição/Cerca de S. Bernardo, Jardim da Cerca de S. Bernardo e Reversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes”.**
- **Realizar a vistoria para efeitos de recepção provisória nos termos do nº 2 do artigo 198º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, a realizar no dia 2 de Outubro de 2002, às 14h00, no local da obra.**
- **Notificar a empresa adjudicatária nos termos do nº 4 do artigo 198º do Dec.Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro para a realização da recepção provisória.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

IV.1. Gestão Imobiliária e Empreendimentos Imobiliários, Lda. - Alteração ao Alvará de Loteamento nº 438/99, sito na Quinta do Junqueiro - Ínsua dos Bentos – Regtª 39379/02.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1432, de 05/09/2002, cujo teor é o seguinte:

“I-Análise

1-Com o presente aditamento, pretende-se uma alteração á licença relativa ás obras de urbanização, a que corresponde o alvará de loteamento nº 438/99.

2-Solicita-se que o prazo estipulado no referido alvará para conclusão das obras de urbanização, três anos, seja alterado para seis anos. A complexidade técnica das obras de infraestruturas a efectuar referida no requerimento anexo, constituiu um impedimento ao início das obras, pelo que se considera justificável a pretensão.

3-Não foi apresentado o projecto da passagem área, entre a urbanização e o futuro Parque Verde do Mondego, conforme condição constante no ponto III-A-7 do alvará de loteamento, e em aditamento posterior, a que corresponde a deliberação camarária nº 4877/2001. Propõe-se conceder novo prazo para o efeito.

4-Propõe-se ainda que sejam aditadas ao alvará novas condições, que se consideram actualmente pertinentes do ponto de vista urbanístico.

II – Proposta

1-Não se vendo inconveniente do ponto de vista técnico e urbanístico, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de alteração á licença relativa ás obras de urbanização(ampliação do prazo de conclusão das obras de

três para seis anos), ao abrigo do disposto no artigo 27º do D.L.177/01, com as seguintes condições a figurar no aditamento ao alvará:

1.1- Prazo para execução das obras de urbanização: seis anos.

1.2- Ser apresentado no prazo de 120 dias, projecto da passagem área entre a urbanização e o futuro Parque Verde do Mondego, conforme condição constante do ponto III-A-7 do alvará.

1.3- Devem ser começadas as plantações logo que possível, para que quando do início da ocupação dos edifícios seja possível usufruir do espaço público exterior.

1.4- Conjuntamente com o projecto de arquitectura do primeiro edifício, deve apresentar o plano de instalação do estaleiro, incluindo localização dos contentores de vendas.

1.5- Os logradouros dos edifícios em talude que irão constituir zonas verdes, devem ser providas de sistema de rega por forma a garantir a instalação e futura manutenção dos elementos vegetais, do efeito do espaço verde de enquadramento e protecção dos taludes.

1.6- Não é de autorizar a construção de varandas, ou quaisquer construções salientes das paredes sobre espaço público a uma distância (altura) inferior a 2,70, recomendando-se distâncias claramente superiores ou outra solução formal.. Estes elementos construtivos não poderão ultrapassar o limite do passeio.

1.7- Não é permitida a colocação de aparelhos de ar condicionado nas fachadas.

1.8- Não é permitida o fechamento de varandas (execução de marquises).

2- É devida a taxa prevista no artigo 11º do Regulamento Municipal Sobre Taxas E Cedências Relativas À Administração Urbanística (Edital nº 34/99) no valor de 49,88 €(quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos)”.

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou em 18/09/2002 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de alteração do prazo para execução das obras de urbanização nos termos da presente informação nº 1472 da DERU, aditando-se as condições nela indicadas, e notificar-se em conformidade”.

O Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho, em 19 de Setembro de 2002:

“Concordo, devendo o prazo agora proposto ser contado desde a data inicial, correspondente à primeira autorização”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1112 /2002 (23/09/2002):

- **Aprovar o pedido de alteração do prazo de execução das obras de urbanização nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana acima transcrita e respectivo despacho do Sr. Vereador também acima transcrito. devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Fernando Manuel Alves Pimentel – Alteração ao Alvará de Loteamento nº 449, sito na Corrente, S. Paulo de Frades – Regtº 40979/01.

Sobre o assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 2712, de 17/09/2002, que a seguir se transcreve:

“1. Análise

1.1 Refere-se o processo à apresentação do projecto de alteração do alvará de loteamento nº 449, na Corrente, S. Paulo de Frades.

1.2. Tratando-se de um pedido subscrito pela totalidade dos proprietários dos lotes, fica dispensada a discussão pública, nos termos do art. 27º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

1.3. A alteração proposta consta de um aumento da área de implantação da moradia do lote nº 3, superior a 3%, sem que, no entanto, sejam alterados os parâmetros urbanísticos do loteamento.

1.4. Continuam a ser cumpridas as disposições regulamentares definidas no alvará aprovado.

1.5. O desenho urbano proposto mantém-se semelhante ao anteriormente aprovado, não havendo, por isso, inconvenientes de carácter urbanístico e/ou regulamentar na sua aprovação.

1.6. É comprovada a titularidade sobre todos os lotes abrangidos pelo alvará.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se aprovar o pedido de alteração do alvará de loteamento nº 449, consubstanciado no projecto que instrui o registo nº 40979/2001.

Nota: As obras de urbanização viárias apresentam deficiências que deverão ser corrigidas até à recepção provisória”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Gestão Urbanística e renovação Urbana apresentou em 18/09/2002, a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 2712 da DGU/N”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1113 /2002 (23/09/2002):

- **Aprovar o pedido de alteração do alvará de loteamento nº 449 nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. Sociedade de Construções Custódio Antunes, Lda. – Emissão de Alvará de Loteamento, sito na Rua Padre Estevão Cabral, Arnado-Regt.º 30485/2002.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 1418, de 17/09/2002, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1114 /2002 (23/09/2002):

- **Aprovar a planta cadastral das áreas de cedência ao Município a integrar no domínio público municipal destinada a arruamentos, passeios, parqueamentos e áreas verdes referente ao Loteamento na Rua Padre Estevão Cabral.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. Associação Cultural Desportiva e Social de Castanheira e Zouparria - Projecto de Arquitectura/Licenciamento de Edifício - Regtº 34967/02.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 2491, de 21/08/2002, que a seguir se transcreve:

“1. Análise

1.1 Refere-se o processo à apresentação de projecto de arquitectura de um edifício que se pretende construir num terreno inserido em zona agrícola.

1.2 O projecto cumpre as normas regulamentares definidas na Portaria nº 1110/01.

1.3 O presente projecto surge no seguimento da informação nº 1622 de 29/4/02 – informação prévia.

1.4 O terreno em causa encontra-se em zona agrícola, estando parte em RAN. Conforme ofício de 30/1/2002 da Comissão regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral, constante do registo nº 34663/01, foi emitido parecer favorável á utilização do solo incluído em RAN, tendo sido por esta Câmara reconhecido o interesse público do equipamento a edificar.

1.5 Não é requerido o licenciamento de equipamento desportivo, apenas de edifício sede da Associação, com salão polivalente. Assim não há a necessidade da prévia autorização de localização por parte da CCRC.

1.6 São cumpridas as disposições regulamentares previstas no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, Regulamento do PDM e no Decreto Lei nº 64/90, bem como no Decreto Lei nº 123/97.

1.7 Os estacionamento previstos consideram-se suficientes, sendo o seu acesso feito através de um arruamento interno em calçada.

1.8 A arquitectura, a volumetria e o número de pisos propostos obedecem às condições urbanísticas previstas no local.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1 Que o executivo Municipal pondere um eventual deferimento do projecto de arquitectura que instrui o registo nº 34967/02, ao abrigo e de acordo com o previsto na excepção constante da alínea c) do nº 3 artigo 52º do PDM.

Consequentemente e em caso de aprovação do projecto, deverá o requerente ser notificado a apresentar, no prazo de seis meses, os projectos das especialidades previstos no art. 11º da Portaria nº 1110/2001, incluindo projecto acústico e projecto de execução dos arranjos exteriores”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta de decisão em 18/06/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o projecto de arquitectura nos termos da presente informação nº 2491, (ao abrigo da disposição regulamentar invocada, devendo notificar-se em conformidade. Nota-Aalínea c) do nº3 do artº. 52 do Regulamento do Plano Director Municipal, estipula que, mediante deliberação expressa da Câmara Municipal, poderá ser autorizada a implantação, nas zonas agrícolas, de equipamento de interesse social e cultural, , desde que respeitadas condições técnicas específicas (as quais são observadas no presente caso)”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1115 /2002 (23/09/2002):

- **Aprovar o projecto de arquitectura nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. Herdeiros de José Luis Homem – Redução de Garantia Bancária ao Alvará de Loteamento nº 454, sito em Eiras-Regtº 42133/01.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 2573, de 28/08/2002, que a seguir se transcreve:

“1.Análise

1.1 É requerida a redução da garantia bancária correspondente às obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará nº 454.

O alvará de loteamento foi emitido em 9/10/2000 e o prazo para realização das obras era de 8 meses, tendo sido inicialmente apresentada a garantia bancária nº 08330000038880019 da Caixa Geral de Depósitos, no valor de 36.314.965\$ (181.138,28€).

1.2 Foram aprovadas (ainda que parcialmente) as recepções provisórias das obras de urbanização correspondentes aos arruamentos, e redes de abastecimento de água, saneamento, electricidade, gás e telecomunicações.

1.3 Os SMASC recomendam que se retenham 985.000\$ (4.913,16€).

1.4 A EDP considerou recebidas obras no valor de 3.751.555\$, devendo, por isso, reter-se 5.033.540\$ (25.107,19€).

1.5 Das obras da estrutura viária poderá reter-se 10% do valor caucionado, equivalente a 6.484,37€

1.6 A vistoria para recepção provisória não incluiu os arranjos exteriores (plantação de árvores), devendo manter-se caucionado o valor correspondente 2.557.800\$ (12.758,25€).

1.7 A TELECOM recomenda que se retenham 4.801,10€ correspondentes a 50% do valor caucionado.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1 Aprovar o pedido de redução da garantia bancária nº 08330000038880019 da Caixa Geral de Depósitos de 181.138,28€ para 54.064,07€ (cinquenta e quatro mil e sessenta e quatro euros, e sete cêntimos).

2.2 Dar conhecimento do teor da informação à Caixa Geral de Depósitos”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 16/09/2002:

“Visto e concordo com o presente parecer, propondo-se:

1-Autorizar o averbamento o processo para Herdeiros de José Luis Homem.

2-Deferir o pedido de redução da garantia bancária nos termos do presente parecer.

3-Dar conhecimento à Caixa Geral de Depósitos do averbamento e redução da garantia bancária”.

Ainda para o mesmo assunto o Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta de decisão em 18/09/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos das propostas formuladas nos pontos 1, 2 e 3 da anotação do Chefe de Divisão Engº Ferreira da Silva, datada de 16/09/2002, conjugada com a informação nº 2573 da DGU/N”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1116 /2002 (23/09/2002):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.6. Jorge Manuel Rodrigues Lopes e Outra - Projecto de Arquitectura/Licenciamento de Moradia, sito em Vil de Matos - Regtº 33991/02.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 1834, de 16/08/2002, que a seguir se transcreve:

“1. Análise

1.1 Refere-se o processo à apresentação de projecto de arquitectura de uma moradia que se pretende construir num terreno inserido em zona agrícola.

1.2 O projecto cumpre as normas regulamentares definidas na Portaria nº 1110/01.

1.3. O local onde se pretende a construção não está incluída em REN nem em RAN.

O terreno em causa encontra-se localizado num pequeno “núcleo” de casas, estando o seu acesso pavimentado e sendo o local e o terreno servido de rede eléctrica e de água, e verificando-se a presença de construções (habitações) num raio inferior a 30 metros, enquadrando-se assim na excepção prevista na alínea b) do nº 3 do artigo 52º do PDM.

1.5 São cumpridas as disposições regulamentares previstas no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, Regulamento do PDM, nomeadamente o disposto no artigo 52º e no Decreto Lei nº 64/90.

1.6 A arquitectura, a volumetria e o número de pisos propostos obedecem às condições urbanísticas previstas no local.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1 Que o executivo Municipal pondere um eventual deferimento do projecto de arquitectura que instrui o registo nº 33991/02, ao abrigo e de acordo com o previsto na excepção constante da alínea b) do nº 3 artigo 52º do PDM, sendo, então, da responsabilidade do requerente a pavimentação da área de cedência.

2.2 Consequentemente e em caso de aprovação do projecto, deverá o requerente ser notificado a apresentar, no prazo de seis meses, os seguintes elementos:

2.2.1 Os projectos das especialidades previstos no art. 11º da Portaria nº 1110/2001, incluindo projecto acústico.

2.2.2 Documento comprovativo de que procedeu ao averbamento da área de cedência com 75m² junto da Conservatória de Registo Predial de Coimbra.

2.3 Remeter o processo à Divisão de Solos e Projectos para elaboração da planta cadastral”.

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou em 18/09/2002 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o projecto de arquitectura nos termos da presente informação nº 2443 da DGU/N e ao abrigo da excepção regulamentar indicada, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade. Nota-A alínea b) do nº 3 do artigo 52º do Regulamento do Plano Director Municipal estatui que o Executivo Municipal poderá autorizar a construção em zonas agrícolas mediante condições técnicas específicas, quando se verificar o enquadramento físico descrito no ponto 1.4 da informação mencionada”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1117 /2002 (23/09/2002):

- **Aprovar o projecto de arquitectura nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.7. Prédio sito na Rua da Escola Velha - Póvoa de S. Martinho do Bispo – Despejo Administrativo.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística apresentou em 16/09/2002, a informação nº 2234, que a seguir se transcreve:

“Em face da exposição em análise e em face de todos os antecedentes do processo; considerando que o proprietário do prédio, o Sr. Carlos Augusto Santos Ramos não deu cumprimento à notificação transmitida pelo ofício nº31246 de 15/11/00 e notificação pessoal nº58 de 9/7/01 (para execução das obras referidas no ofício nº11674/99); notificado o

representante do Sr. Carlos Augusto Santos Ramos, o Dr. A. Alves Cardoso, pelo ofício nº36668 de 19/12/01 e notificação pessoal nº89/02, do teor do auto de vistoria de 3/10/01, propõe-se que a Câmara Municipal DELIBERE:

A-Ordenar o despejo administrativo do imóvel, no prazo de 45 dias, ao abrigo do artº92º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; devendo tal deliberação ser notificada à ocupante, a Srª Maria Irene Videira da Cruz.

B-Tomar posse administrativa do imóvel no sentido de proceder à execução das obras descritas no AUTO DE VISTORIA de 3/10/01, necessárias para garantir as condições de habitabilidade da ocupante, ao abrigo do disposto no artº 91º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, devendo tal deliberação ser notificada ao proprietário, o Sr. Carlos Augusto Santos Ramos.

C-Executar as obras num prazo de 45 dias

Nota: Sugere-se que em seqüência o processo seja remetido ao Departamento de Habitação/DRE, para coordenação com eventual colaboração do Gabinete de Apoio Jurídico”.

Para o mesmo assunto o Director de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou em 19/09/2002 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 2234 da DGU/S, devendo notificar-se em conformidade.

Mais proponho que se prescindia da audição prevista no artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 103º do mencionado Código do Procedimento Administrativo, considerando a urgência da decisão e da actuação da Câmara Municipal por poder estar em risco a segurança de pessoas e de bens.

Mais recomendo que a actuação da Câmara Municipal de Coimbra seja acompanhada pelo Departamento de Habitação, face às implicações práticas e sociais do despejo administrativo”.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador **Amável Baptista** congratulou-se, por finalmente ter sido dada solução a uma situação extremamente delicada, que ao longo dos anos esteve a colocar em risco a vida das pessoas que habitavam aquele edifício, solicitando informação no sentido de saber se a inquilina é realojada no final das obras.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que este processo irá ser acompanhado pelo Departamento de Habitação e que o despejo é só para o efeito de realização de obras.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu também que se o inquilino abandonar o imóvel antes da decisão administrativa do despejo, o senhorio pode sempre invocar que abandonou o local arrendado. Havendo a decisão da Câmara Municipal de despejo administrativo, o inquilino mantém os seus direitos como arrendatário, sendo apenas retirado do prédio por questões de segurança e por decisão da autoridade administrativa que é a Câmara Municipal . Disse ainda que espera que este processo tenha sido conduzido ao abrigo da nova legislação para que não se tenha de voltar ao início do processo.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1118 /2002 (23/09/2002):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana cima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.8 Cáritas Diocesana de Coimbra – Edifício de Equipamento – Casal dos Malheiros – regt.º 39297/02.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 2768, de 18/09/2002, que a seguir se transcreve:

“1.Análise

1.1 Refere-se o processo ao pedido de reapreciação do projecto de arquitectura de um edifício de equipamento que se pretende construir num terreno resultante do Alvará de loteamento nº264 e inserido em zona residencial R.1.2.

1.2 O projecto de arquitectura, constante do registo nº 1619/01, foi deferido por despacho de 2001/3/23.

1.3 As condições técnicas e urbanísticas que fundamentaram o deferimento atrás referido, mantêm-se.

1.4 O pedido de licenciamento da construção, constante do registo nº 1619/01, foi deferido por despacho de 2001/3/23.

1.5 Foram confirmados os pareceres dos SMASC e da EDP referenciados na informação nº588 de 12/3/01, de acordo com os ofícios de 11 SET.2002 de 11/9/2002, respectivamente.

1.6 Foram através do registo nº 39297/02 apresentados projecto de gás visado por entidade inspectora e projecto acústico. Consta do registo nº 1619/01 projecto de telecomunicações.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1 Aprovar o projecto de arquitectura que instrui o registo nº 1619/01, ao abrigo da excepção prevista no nº 2 do artigo 37º do PDM e na condição de ser garantida a construção de vedação de protecção do logradouro, de acordo com o previsto e referenciado em memória descritiva.

.2 Deferimento do licenciamento da construção, pelo período indicado (3 anos) e com as seguintes condições:

2.2.1 As constantes dos officios da C.E.N.E.L. e dos S.M.A.S.C. acima referenciados.

As constantes da aprovação do projecto de arquitectura”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta de decisão em 18/09/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere manter o teor das deliberações nºs 3758/2000 e 3823/2001, datadas de 21/12/2000 e 22/01/2001, bem como aprovar o projecto de alterações e o pedido de licenciamento nos termos da presente informação nº 2768 da DGU/N (neste último caso por razões de simplificação de procedimento)”.

Relativamente a este processo o Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que o terreno foi cedido pela Câmara Municipal em 2000, tendo sido celebrado um protocolo com a Cáritas no dia 25 de Abril. Na sequência a Cáritas desenvolveu o processo e tem vários apoios para executar a obra, apresentado um projecto considerado de qualidade. Disse o Sr. Vereador que teve várias reuniões quer com a Cáritas quer com os moradores que apresentaram a reclamação à construção, tendo manifestado aos moradores a intenção das Câmara Municipal de encontrar intervenções urbanas naquela zona que melhorem a relação do parte construída com as áreas envolventes, nomeadamente a nível de passeios e iluminação. Em termos de trânsito e como se trata de um espaço fechado, a construção não irá criar perturbações de maior.

Posto isto o Sr. Vereador **João Rebelo** além do que é proposto pelos serviços técnicos propôs ainda o seguinte:

“A Câmara Municipal considera ainda que deverá assegurar-se que a execução das obras é feita com o menor prejuízo possível para os moradores e que deverão ser introduzidas todas as melhorias possíveis a fim de garantir um enquadramento e desenvolvimento urbano não apenas deste equipamento mas de espaços verdes e de iluminação que melhorem o espaço urbano na zona envolvente a toda aquela rua e Tovim”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1119 /2002 (23/09/2002):

- **Manter as deliberações nºs 3758/2000 e 3823/2001 datadas de 21/12/2000 e 22/01/2001 respectivamente bem como o projecto de alterações e pedido de licenciamento nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Gestão Urbanística e renovação Urbana acima transcrita.**
- **A Instituição deverá assegurar que a execução das obras é feita com o menor prejuízo possível para os moradores e que deverão ser introduzidas todas as melhorias possíveis a fim de garantir um enquadramento e desenvolvimento urbano não apenas deste equipamento mas de espaços verdes e de iluminação que melhorem o espaço urbano na zona envolvente em toda aquela rua e Tovim”.**

Deliberação tomada por unanimidade .

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Presidente.

PONTO V - DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

V.1. Rede de Monitorização da Qualidade do Ar – Protocolo com a Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro.

Após reunião efectuada na Câmara Municipal de Coimbra foi comunicada a intenção de ser instalada em terreno do Instituto Geofísico da Universidade de Coimbra uma Estação de Monitorização da Qualidade do Ar tendo sido apresentada proposta de colaboração com a Câmara Municipal de Coimbra através de protocolo, e o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1120 /2002 (23/09/2002):

- Aprovar a minuta de protocolo de colaboração entre a Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro e a Câmara Municipal de Coimbra para instalação de uma Estação de Monitorização da Qualidade do Ar que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma sendo certo que o custo das responsabilidades assumidas pela Câmara Municipal de Coimbra no âmbito do mesmo são de 1000 € por ano.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

VI.1. Centro de Solidariedade Social “O Pátio” – Atribuição de Subsídio.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 59, de 22/07/2002, da Divisão de Acção Social e Família o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1121 /2002 (23/09/2002):

- Atribuir ao “Centro de Solidariedade Social o Pátio” um subsídio no valor de 12 500 € para ajudar a custear as obras de beneficiação das suas instalações.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Delegação Centro da Associação de Apoio aos Doentes Depressivos - Maníacos Depressivos – Atribuição de Subsídio.

Relativamente ao assunto acima referenciado e com base na informação nº 59, de 22/07/2002, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1122 / 2002 (23/09/2002):

- Atribuir um subsídio no valor de 1 290 € à “Delegação Centro da Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Maníaco-Depressivos” para a possibilidade de viabilizar a participação dos associados de Coimbra em actividades culturais e recreativas a desenvolver.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

VII.1. Regulamento Desportivo Municipal.

O Sr. Vereador Nuno Freitas referiu que o documento em causa foi publicado no Diário da República em 27 de Julho, tendo decorrido o prazo de 30 dias de consulta pública. Tiveram vários contributos que foram considerados num novo articulado do regulamento. No entanto o Sr. Vereador referiu ser importante o Departamento Jurídico e o Departamento Financeiro pronunciarem-se sobre o conteúdo do presente Regulamento para que não existem normas regulamentares que se sobreponham à Lei Geral. Neste sentido o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1123 /2002 (23/09/2002):

- Enviar o Regulamento Desportivo Municipal ao Gabinete de Apoio Jurídico para análise técnico-jurídica tendo em conta que já houve apreciação pública e tendo em vista a posterior aprovação pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

VIII.1. Deposição Ilegal de Resíduos - Limpeza de Locais.

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação nº 377, de 30/08/2002, da Divisão de Ambiente Saúde e Espaços Públicos, o Executivo deliberou:

“1. Foi efectuado um levantamento dos locais onde se verifica a deposição de resíduos, tendo sido identificados os seguintes locais:

- Estrada da Serra da Rocha para a Rocha Nova;

- Estrada do Bairro do Ingote para Lordemão;
- Fornos, à saída do IC2;
- Trouxemil, junto às Caves de Coimbra;
- Marmeleira, R. Barroca da Peça;
- Souselas, caminho paralelo ao IP3 que liga o Pontão entre a Zouparria do Monte e Souselas e na R. do Mergulhão (junto à ETAR);
- Mata da Geria;
- Estrada para o Palácio de S. Marcos;
- Estrada do Espírito Santo das Touregas para o Hospital dos Covões;
- Estrada da Mina;
- Fonte do Castanheiro;
- Traseiras da Direcção Geral de Viação e Pontão do Loreto (Proc. 429/FM/02 do Gabinete de Apoio Jurídico - Serviço de Fiscalização Geral);
- Paul de Cioga do Campo (Proc. 430/FM/02 do Gabinete de Apoio Jurídico - Serviço de Fiscalização Geral);
- Estrada para as Carvalhosas, junto à EB 2,3 de Ceira;
- Estrada do Sobral para Moinhos e Vale de Açor;
- Estrada do Sobral para Anaguéis;
- Centro de Saúde de Santa Clara;
- Estrada do Espírito Santo das Touregas para Antanol;
- Estrada de Alcarraques para a Espertina (caminho agrícola);
- Pólo II;

Os 11 primeiros locais (“Estrada da Serra da Rocha para a Rocha Nova, ..., Fonte do Castanheiro”) serão objecto de intervenção por parte do SUH, com recurso a uma máquina retroescavadora e a camiões de caixa aberta – viaturas que fazem parte da frota deste departamento.

Os restantes, pela dimensão que apresentam, propõe-se que sejam limpos com recurso a uma prestação de serviços, nomeadamente pelo aluguer de equipamento e respectivos operadores. O equipamento será definido na consulta às empresas e de acordo com as características de cada um dos locais.

Para o efeito, solicitou-se à Divisão de Contabilidade ficha de cabimento prévio da importância de 45000 € encontrando-se a acção inscrita nas Grandes Opções do Plano para 2002 com o código 03 005 2002/106 5 (cfr. Inf. 320/2002 em anexo).

Face ao exposto, solicita-se autorização para que se proceda, através da Divisão de Património e Aprovisionamento, à aquisição de serviços acima referida”.

A propósito deste assunto o Sr. **Presidente** referiu ainda um local ao fundo do Parque Manuel Braga, que necessita de ser limpo .

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu-se ainda à necessidade de se fazer um estudo para um eventual parque de reutilização de resíduos de obra, atendendo a que o Aterro Municipal, por força de Lei vai deixar de poder receber resíduos de obras.

O Sr. Vereador **Carvalho dos Santos** referiu-se também a várias zonas do concelho onde os sucateiros depositam na beira da estrada carros em situações complicadas, designadamente no estrada de acesso a Almalaguês onde mesmo em cima da estrada existe um “cemitério” de sucata.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** declarou também que pelas características ecológicas o Paul de Cioga do Campo deveria merecer uma chamada de atenção à Direcção Regional do Ambiente. Ao longo da estrada de acesso à Cioga , em todo o lado esquerdo é uma afronta total. Apesar de ser propriedade privada tem uma classificação do ponto de vista ambiental pelo que ou é vedado ou é feita uma intervenção de acordo com o proprietário que preserve aquele espaço. Como um ponto patrimonial.

O Sr. **Presidente** referiu-se também à Ribeira de Coselhas, que se encontra suja e degradada. Tem que se definir de uma vez por todas quem é o responsável pela limpeza do espaço e fazer-se uma intervenção adequada.

Disse ainda que uma vala aberta junto às Bandeiras já foi corrigida pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e uma outra junto aos Fornos está neste momento a ser corrigida.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1124 /2002 (23/09/2002):

- **Aprovar as propostas constantes de informação nº 377 da Divisão de Ambiente Saúde e Espaços Públicos acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - HABITAÇÃO

IX.1. Gestão e Utilização do Recinto Desportivo do Bairro da Rosa – Protocolo com a Associação Cigana Recreativa Cultural de Coimbra e Cáritas Diocesana de Coimbra – Proposta de Alteração.

Sobre o assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Social apresentou a informação nº 124, de 17/09/2002, que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe foi proposto através da informação n.º1403, datada de 03/10/2001 a aprovação do protocolo respeitante à gestão e utilização do Recinto Desportivo implantado por esta Câmara Municipal de Coimbra no Bairro da Rosa a ser celebrado entre esta Câmara Municipal, a Associação Cigana de Coimbra e a Cáritas Diocesana de Coimbra.

O protocolo em apreço na sua cláusula primeira refere que a Câmara Municipal de Coimbra “autoriza a Associação Cigana e a Cáritas a utilizar e gerirem conjuntamente o Recinto Desportivo descoberto localizado no Bairro da Rosa”.

A cláusula quarta refere que “a distribuição dos tempos de utilização do Recinto pela Associação Cigana e pela Cáritas será estabelecida por acordo entre elas, do qual darão conhecimento prévio à Câmara Municipal de Coimbra”.

Esta proposta de Protocolo foi aprovada na generalidade conforme despacho n.º19/10/2001 (cópia de parte da acta n.º167/2001 da reunião de Câmara Municipal de Coimbra), remetendo o referido despacho para a instalação do equipamento desportivo de modo a estarem criadas as condições para a sua celebração.

Relativamente à instalação do equipamento desportivo foi proposto a sua aquisição através da informação n.º1579 datada de 06/11/2001, sendo que o processo se encontra na Divisão de Aprovisionamento para os devidos efeitos.

Após a reanálise do protocolo por estes serviços (de acordo com orientações superiores), pareceu-nos importante face ao conjunto de actividades a desenvolver pelo Centro Municipal de Acção Social reservar dois dias por semana para a dinamização de actividades de índole cultural e recreativa, pelo que foi entendimento dos serviços rever o Protocolo, auscultando os diversos intervenientes concretamente a Cáritas Diocesana de Coimbra e a Associação Cigana.

De acordo com o parecer da Sr.ª Directora de Departamento datado de 18/06/2002 exarado na informação n.º1135 de 17/06/2002 foram os organismos referidos anteriormente convocados para uma reunião a ter lugar no Centro Municipal de Acção Social em 08/07/2002 com o propósito de reanálise do protocolo no sentido da maior funcionalidade na utilização do Recinto Desportivo.

A referida reunião realizou-se com a presença da técnica subscritora da presente informação, os técnicos Dr.ª Valquiria (Assistente Social) e Pedro Bruno (Animador Social) da Cáritas Diocesana de Coimbra – Centro Comunitário S. José. A Associação Cigana não se fez representar na reunião, tendo posteriormente, em 16/07/2002 (após contacto estabelecido por estes serviços) o Presidente da Associação Cigana justificado a sua ausência.

Após análise do documento em apreço foi consensual a opinião de que estas cláusulas (1ª e 4ª) deverão ser alteradas, considerando que cada um dos intervenientes passaria a dispor de dois dias semanais para utilização do recinto, os quais geria de acordo com os planos de actividade. Neste sentido a Cáritas Diocesana de Coimbra – Centro Comunitário S. José informou estes serviços que pretendia utilizar o recinto às 2ªs e 4ªs feiras durante todo o dia. A Associação Cigana informou em 16/07/2002 que os dias pretendidos são as 6ªs feiras e sábados, ficando assim as 3ªs e 5ªs feiras “reservadas” para a Câmara Municipal de Coimbra – Centro Municipal de Acção Social.

Considerando esta calendarização para a utilização do recinto desportivo, pretende-se uma maior eficácia na sua utilização, uma vez que os organismos intervenientes organizarão e dinamizarão as suas actividades considerando assim as disponibilidades existentes.

Através da informação n.º55 datada de 16/07/2002 foi proposto a alteração das cláusulas primeira e quarta as quais passaram a ter a seguinte redacção:

Cláusula Primeira – A Câmara Municipal de Coimbra, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º4 art.º 64 da Lei n.º169/99, de 8 de Setembro, autoriza a Associação Cigana e a Cáritas a utilizarem o espaço municipal (Recinto Desportivo) sito no Bairro da Rosa.

Cláusula Quarta – A utilização do referido espaço será partilhada com o Centro Municipal de Acção Social, reservando-se para este os dias de 3ªs e 5ªs feiras. A Associação Cigana reservam-se os dias de 6ªs e Sábados e a Cáritas Diocesana de Coimbra – Centro Comunitário S. José reservam-se os dias de 2ªs e 4ªs feiras. Os horários de utilização serão da responsabilidade das Instituições não sendo permitido a utilização do Recinto para além das 24:00 horas

A referida alteração ao Protocolo foi submetida à apreciação do Gabinete Jurídico, tendo merecido em 03/08/2002 o seguinte despacho: “Após apreciação e análise formal ao Protocolo em anexo nada temos a referenciar do ponto de vista técnico jurídico”.

Tendo o Sr. Vereador do Departamento de Habitação concordado com as alterações efectuadas conforme despacho datado de 14/08/2002 exarado na informação em apreço, propõe-se:

- Que a Câmara Municipal de Coimbra aprove a alteração do Protocolo respeitante à gestão e utilização do Recinto Desportivo sito no Bairro da Rosa nos termos propostos na informação (conforme proposta em anexo)".

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1125 /2002 (23/09/2002):

- **Aprovar a alteração do protocolo assinado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Cigana Recreativa Cultural de Coimbra e a Cáritas Diocesana de Coimbra relativo à gestão e utilização do recinto desportivo sito no Bairro da Rosa conforme proposto na informação nº 124 da Divisão de gestão Social acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Demolição do edifício sito na Rua de Alegria nº 37 – Pagamento dos Custos e Dação em Cumprimento.

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Habitação apresentou a informação nº 55, de 19/09/2002, cujo teor é o seguinte:

“Os custos da empreitada de demolição coerciva executada em 8 de Maio de 2001 (efectuada por esta Câmara municipal em substituição do proprietário) do edifício mencionado em epígrafe ascenderam a 100.557,66 €
Perante a falência dos proprietários, o liquidatário judicial Dr. Romão Nunes, devidamente notificado para proceder ao pagamento daquela dívida, vem, depois de ouvida a Comissão de Credores, propor a dação do respectivo terreno para pagamento daqueles custos, devendo ainda ser da responsabilidade do município o realojamento do inquilino, que à data da demolição ocupava uma habitação daquele imóvel.

Com o intuito de ser devidamente equacionada a proposta apresentada, foi solicitada a avaliação do terreno, ao Sr. Engº Rebocho.

A avaliação apresentada, considerando uma área bruta de construção de 198,00m², é de 24.948€

Uma vez que o imóvel, de acordo com a descrição da Conservatória o prédio possuía, r/c, 1º e 2º andares e águas furtadas e uma área de implantação de 80m², tendo por isso um área bruta de construção substancialmente maior que a que foi objecto da avaliação, foi solicitado ao DGURU se era ou não possível construir a mesma área existente. Da análise efectuada por aquele Departamento, considera-se que é viável a “construção de 3 ou 4 pisos com uma solução arquitectónica e urbanística ajustada às características do terreno e da zona”.

Face à capacidade construtiva do terreno (construção previsível de 4 habitações eventualmente de tipologia T2), a localização do mesmo, e a inviabilidade, pelo menos, até ao presente, da C.M.C. se ressarcir do valor gasto com a demolição coerciva, parece-me que a proposta apresentada pelo liquidatário judicial, Dr. Romão Nunes, é aceitável.

A “dação em cumprimento” é legal e expressamente admitida, de acordo com o nº 2, artº 108º do Dec-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Dec-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho.

Neste pressuposto, propomos que a Câmara Municipal aceite a “dação em cumprimento” proposta pelo liquidatário judicial, a qual respeita ao prédio sito na Rua da Alegria, nº 35, 37 e 39, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 91/19910604, da freguesia de Sé Velha e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia com o artº 561, incluindo o realojamento do inquilino, Sr. Alexandre dos Santos Ribeiro, em habitação adequada ao seu agregado familiar (T2) e num dos Empreendimentos municipais..

Caso esta proposta seja aceite, mais propomos que este Departamento, com a colaboração do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, desenvolva o processo com o objectivo de ser construída no local habitação a custos controlados”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro apresentou em 19/09/2002 o seguinte despacho:

“Para análise da Câmara. Com esta proposta a Câmara fica em condições de em vez de uma dívida, fica com a possibilidade de construir mais 4 fogos no Centro Histórico”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1126 /2002 (23/09/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da Directora do Departamento de Habitação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - CULTURA

X.1. 75º Aniversário do Movimento da Presença – Atribuição de Medalha de Mérito Cultural.

Para este assunto o Sr. Vereador Mário Nunes apresentou a seguinte proposta:

“A Câmara Municipal de Coimbra vai assinalar o 75º Aniversário da "Presença", de 21 a 27 de Outubro, com um vasto programa que integra um variado leque de palestras versando sobre os diversos aspectos que aquela revista coimbrã abordou, complementada com uma exposição documental.

Dentro do programa está prevista uma homenagem a um dos seus colaboradores, Albano Nogueira, residente em Coimbra e que exerceu uma interessante influência no meio cultural coimbrão.

Integrado no movimento presencista em que teve uma participação activa, foi igualmente um dos directores da revista "Manifesto", juntamente com Miguel Torga, dando também a sua contribuição à "Revista de Portugal", dirigida por Vitorino Nemésio, publicada nesta cidade.

Crítico literário de aguda sensibilidade, publicou ainda em Coimbra a obra "Imagens em Espelho Côncavo", em 1940, tendo vária colaboração dispersa por revistas e jornais, como a "Seara Nova", "O Diabo", "Mundo Literário", "Diário de Notícias", "Diário Popular", entre outros. Deu mais tarde à estampa a obra "O Debate Arte pela Arte - Arte Social" e o romance "Uma Agulha no Céu".

Interveio na importância capital no desenvolvimento do modernismo, tendo participado denodadamente por uma "literatura viva", contra o academismo e o jornalismo rotineiros, na senda da crítica livre e desassombrada, ensaísta, dotado de uma vasta e eclética cultura caracterizando-se sobretudo por uma subtil argúcia em convocar referências culturais que em muito enriquecem as análises que faz.

Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra e após uma breve passagem pela advocacia, Albano Pires Fernandes Nogueira inicia então em 1941 uma longa e activa vida diplomática, exercendo funções nas mais diversas Delegações Portuguesas, desde Washington a Pretória, de Tóquio a Londres, de Bombaim a Nova Iorque ou Bruxelas, culminando a sua carreira como Secretário Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, passando à disponibilidade em 1978, e reformando-se em 1981.

Mesmo assim não cessou a sua actividade. Tornou-se docente universitário na especialidade de Relações Internacionais, prestando colaboração activa na revista "Colóquio - Letras".

Pelas razões expostas, sobretudo pela sua relevante participação no movimento modernista coimbrão e nacional, entendemos ser de inteira justiça que a cidade onde desenvolveu a sua actividade literária e cultural e onde reside, lhe prestar as devidas honras, distinguindo-o com a Medalha de Mérito Cultural do Município de Coimbra.

Saudações Culturais”

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1127 /2002 (23/09/2002):

- **Atribuir a Medalha de Mérito Cultural ao Dr. Albano Nogueira pela sua relevante participação literária e cultural, nos termos acima propostos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito deste assunto o Sr. **Presidente** informou que foi hoje assinada na Comissão de Coordenação da Região Centro um Programa designado por “**Rota dos Escritores**”, que engloba 7 escritores e várias Câmaras Municipais. É uma organização que terá em conta a publicação, exposição da obra rotativa, realização de um colóquio, homenagem física aos escritores e preparação de espaços para homenagear escritores. Este programa é feito no âmbito da Capital Nacional da Cultura. Os escritores escolhidos são: Aquilino Ribeiro, Vergílio Ferreira, Miguel Torga, Afonso Lopes Vieira, Carlos Oliveira, Fernando Namora e Eugénio de Andrade.

Ainda neste âmbito o Sr. Presidente informou da disponibilidade da Câmara Municipal de dedicar uma casa (a adquirir pela Câmara Municipal) que será denominada “Casa do Escritor.”

X.2. Oficina Municipal do Teatro.

Para o assunto em epígrafe o Sr. Vereador Mário Nunes apresentou a seguinte proposta:

“A Oficina Municipal de teatro é um edifício municipal que, nos termos do protocolo aprovado pelo Executivo Municipal, através da deliberação nº 4231 de 28/05/2001, terá como companhia residente o Teatrão – Teatro para a Infância de Coimbra.

Temporariamente, enquanto não estiver concluído o Teatro Municipal da Cerca de S.Bernardo, que terá como companhia residente a Escola da Noite, estes dois grupos partilharão a Oficina Municipal do Teatro.

Conclui-se que, nesta fase, seria útil a constituição de uma Comissão tripartida na qual a Câmara Municipal estivesse representada. Para esse efeito, propõe-se que o Técnico Superior Joaquim Pereira da Silva Correia seja o representante da Autarquia nesta Comissão”.

Deliberação nº 1128 /2002 (23/09/2002):

- **Aprovar a proposta do Sr. Vereador Mário Nunes acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Coimbra Capital Nacional da Cultura – Exposições no Antigo Refeitório da Santa Cruz.

A inclusão, no programa de Coimbra Capital Nacional da Cultura, de um ciclo de exposições dedicado ao património artístico e cultural da cidade, promovido pela Câmara Municipal de Coimbra, constituirá um contributo importante ao evento. A realização de quatro exposições que contemplarão alguns dos mais interessantes temas da evolução artística de Coimbra, numa abordagem histórica que se inicia na época medieval e se concluiu já no séc. XX a decorrer no refeitório quinhentista do Mosteiro de Santa Cruz tendo sido para o efeito solicitado ao Sr. Prof. Doutor Pedro Dias a apresentação de uma proposta científica incluindo a concepção das exposições e respectivos catálogos e ao Sr. Prof. António Viana a elaboração dos projectos de arquitectura/montagem.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1129 /2002 (23/09/2002):

- **Integrar no Programa de “Coimbra Capital Nacional da Cultura” as exposições abaixo discriminadas:**
 - A Escultura de Coimbra do Gótico ao Maneirismo;
 - A Pintura Manuelina de Coimbra: A Oficina de Vicente Gil e Manuel Vicente;
 - A Escola Livre das Artes do Desenho;
 - Tesouros Artísticos do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra.
- **Adjudicar as propostas acima referenciadas, por ajuste directo, ou seja ao Sr. Prof. Doutor Pedro Dias a apresentação de uma proposta científica incluindo a concepção das exposições e respectivos catálogos pelo valor de 24.939,89 € e ao Sr. Prof. António Viana a elaboração dos projectos de arquitectura/montagem pelo valor de 24.939,89 € tudo nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 86º do Dec. Lei 197/99, de 8 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Curtis Fuller Quintet - Espectáculo.

O grupo “Curtis Fuller Quintet” integra gente famosa do jazz das décadas de 60, 70 e 80 e desloca-se a Portugal para participar no Festival Angra Jazz 2002, o que constitui uma oportunidade de trazer a Coimbra por um preço bastante vantajoso, um grande espectáculo nesta área musical. Neste sentido é proposta a realização em Coimbra um concerto de Jazz, pelo grupo, a realizar no próximo dia 5 de Outubro no Teatro Académico Gil Vicente.

Face ao exposto e nos termos da informação 1521, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1130/2002 (23/09/2002):

- **Aprovar o pagamento, ao produtor Paulo Santos Gil, com sede na Rua das Praças, 66 – 1º Dt. 1200-768 Lisboa, de 4 000 €, acrescido de Iva, para a realização do espectáculo acima referenciado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XI.1. Pedido de Reembolso de Iva – Apresentação de Caução.

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1131 /2002 (23/09/2002):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 18/09/02, que aprovou o “Pedido de Reembolso de IVA – Apresentação de Caução”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Criação de Carreira dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra para Torre de Vilela e Logo de Deus.

Pelo Sr. Vereador Manuel Rebanda foi apresentado o presente processo que visa dar satisfação às populações de Torre de Vilela e Logo de Deus no sentido de passarem a ser servidas por carreiras dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos, para efeitos de uma melhoria na qualidade do serviço prestado, relativamente ao oferecido pela Rodoviária Beira Litoral.

O Sr. Vereador **Carvalho dos Santos** a propósito deste assunto solicitou que se equacionasse um processo semelhante para servir as populações das freguesias de Souselas e Botão, que também se encontram mal servidas pela transportadora que opera naquela zona.

O Sr. **Presidente** referiu que tem de existir cuidados especiais, e algum equilíbrio, não se pedindo a substituição de carreiras que podem vir a piorar a situação das transportadoras, como é o caso da Rodoviária Beira Litoral. Quando não existirem interesses que façam perigar do ponto de vista económico a exploração da Rodoviária, como foi o caso presente, nada há a opor. Quando assim não for tem que se manter um equilíbrio entre o que é o interesse público e o interesse imediato de um determinado serviço.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** concorda com as reivindicações das populações e a necessidade de resposta a essas mesmas populações. Indo ao encontro do que foi dito pelo Sr. Presidente o Sr. Vereador sugeriu que em diálogo com os vários operadores fosse seguida uma linha estratégica no sentido de definir um kit de horários mínimos no corpo do dia, noite, sábados, domingos e feriados que correspondam ao serviço essencial às populações e que, depois, as concessões obedecessem a essa verificação: cumprem esse kit, mantêm o exclusivo; não cumprem, os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra podem operar nessa zona.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1132/2002 (23/09/2002):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 18/09/02, que aprovou a “Criação da carreira dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para Torre de Vilela e Logo de Deus”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

XII.1. Elaboração do Projecto de Requalificação Ambiental da Zona Norte de Coimbra – 2ª Fase – Saneamento Básico das Bacias das Valas de Vale de Travesso e de Ançã – Adjudicação Definitiva.

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1133/2002 (23/09/2002):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 17/09/02, que aprovou a adjudicação definitiva da obra “Elaboração do projecto de requalificação ambiental da Zona Norte de Coimbra – 2ª Fase – Saneamento Básico das Bacias das Valas de Vale de Travesso e de Ançã” à firma “CTGI – Centro Técnico de Gestão Industrial” pelo valor de 52 500€, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII - ASSUNTOS DIVERSOS

XIII.1. Ordem dos Arquitectos - Núcleo de Arquitectos da Região Centro – Cedência de Terreno.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação nº 735, de 20/09/2002, cujo teor é o seguinte:

“A Câmara Municipal de Coimbra, na sua reunião realizada em 2002/06/24, deliberou ceder gratuitamente ao Núcleo de Arquitectos da Região de Coimbra / Ordem dos Arquitectos, um prédio que se encontra identificado na planta cadastral anexa.

Tendo em vista a concretização das condições aprovadas e que deverão também constar daquela cedência, apresenta-se a seguinte proposta de aditamento.

1º A Câmara Municipal de Coimbra cede gratuitamente à Ordem dos Arquitectos o prédio com a área de 825 m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o nº 241 da freguesia de Sé Nova, identificado na planta cadastral anexa.

2º O prédio descrito em 1º destina-se exclusivamente à construção da sede do Núcleo de Arquitectos da Região de Coimbra.

3º Prazos

3.1 O Projecto deverá ser apresentado, para aprovação, na Câmara Municipal de Coimbra no prazo de um ano contado a partir da data da escritura e obedecendo à legislação em vigor e às condicionantes constantes da deliberação nº 698/2002 de 24/06.

3.2 A construção deverá estar concluída no prazo de cinco anos contados a partir da data da escritura.

4º O terreno, bem como as edificações e outras benfeitorias, reverterão para o Município de Coimbra, sem direito a quaisquer indemnizações, se não forem cumpridos os prazos atrás referidos ou se deixar de ser utilizado para os fins previstos”.

Pelo Sr. Vereador João Rebelo foi exarado o seguinte despacho em 20.09.02:

“Considerando o interesse público atribuído à Ordem dos Arquitectos pelo Dec.Lei nº 176/98 de 01 de Junho, que refere expressamente no seu preâmbulo que a Ordem dos Arquitectos “prosegue atribuições públicas” e tendo em atenção as atribuições referidas no seu artigo 3º do cap. I, e na sequência das razões que fundamentara a deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 24/06/2002, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a proposta de aditamento nos termos indicados”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1134/2002 (23/09/2002):

- **Aprovar a proposta de aditamento relativo à cedência gratuita de terreno à “Ordem dos Arquitectos - Núcleo de Arquitectos da Região de Coimbra” nos termos propostos pelo despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2.PROCAC – Sociedade de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Construção, S.A.- Proposta de Acordo.

Pelo Sr. **Presidente** foi apresentado o processo acima identificado, e relativo a uma proposta de acordo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Sociedade de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Construção SA e que visa resolver os problemas de construção de uma Sede para a Associação Académica de Coimbra, dignificando ao mesmo tempo um espaço considerado de interesse arquitectónico e histórico e também o interesse da autarquia em dispor de edifícios considerados de referência. Disse ainda o Sr. Presidente que este apoio é relevante dentro de um equilíbrio que a Câmara Municipal pode propiciar. O documento apresentado não passa de uma proposta sendo certo que a outra parte interveniente terá que manifestar o seu acordo, sendo depois disso formalizado o texto definitivo do que for acordado, que apresentará para aprovação da Câmara Municipal .

O Sr. Vereador **João Rebelo** declarou que o constante da proposta equivale ao que está previsto no Plano Director Municipal, referindo que o projecto de arquitectura terá de ter em conta o desenho urbano existente, quer seja feito pelos serviços da Câmara Municipal quer por técnicos privados.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** concordou com a proposta apresentada , referindo ainda que a Associação Académica de Coimbra tem um historial que leva a que não se possa ser indiferente ao percurso da Associação Académica de Coimbra/Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol . Também com acesso ao escalão mais elevado em termos competitivos merece um apoio diverso e expressivo da Câmara Municipal, atendendo a que a sede é um núcleo bem visível da actividade de um clube. Mantê-la nas circunstâncias em que está não pode continuar pela que a Câmara Municipal deverá apoiar , mesmo com valores considerados elevados, tendo também atenção que a Académica é um dos grandes clubes Nacionais.

O Sr. Vereador **Mário Nunes** em relação a este assunto referiu que o edifício em causa marca uma época de construção em Coimbra sendo importante a sua recuperação, continuando a marcar uma época arquitectónica e de bastante valia para a cidade.

O Sr. Vereador **Amável Baptista** referiu que a Associação Académica de Coimbra é um clube de expressão mundial, merecendo todo o apoio que a Câmara Municipal possa dar. Poderá no entanto ser criada uma situação embaraçosa com outros clubes designadamente o União de Coimbra. Atendendo que, este apoio da Câmara Municipal surge como prémio da subida à Super Liga de Futebol, voto favoravelmente.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** declarou que a primeira impressão é de que se tratava de um apoio excessivo, em área e em logística. Entretanto, considera que a solução de o projecto do novo edifício ser feito por técnicos da Câmara é preferível, até ao limite de encargos proposto, na medida em que a qualidade arquitectónica do edifício terá se ser preservada. Votará favoravelmente nesse pressuposto ou então técnicos privados com reconhecida qualidade arquitectónica, com um acompanhamento muito grande da Câmara Municipal, para que dali não surja uma agressão à Cidade, para se resolver problemas de um Clube.

Posto isto o Sr. Presidente colocou à votação a proposta de acordo apresentada, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação N.º 1135/2002 (23/09/2002):

- **Aprovar a proposta de acordo a celebrar entre a PROCAC, Sociedade de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Construção, SA e a Câmara Municipal de Coimbra, a qual dada a sua extensão, fica apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 4/03/2002, foi submetido a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transporte, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1136/2002 (23/09/2002):

- **Autorizar o apoio para transporte adiante identificado, nos termos, no valor e à entidade que a seguir se discrimina:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
<i>Associação de Solidariedade Cultural – Sol - Eiras</i>	Fátima	12/09/2002	215,65	14/08/02	Vereador Nuno Freitas
<i>Vigor da Mocidade</i>	Alcochete	21/09/2002	306,80	06/09/02	Vereador Nuno Freitas
<i>Delegação de Coimbra da Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados do Trabalho</i>	Tomar	21/09/2002	219,85	19/09/02	Vereador Nuno Freitas
<i>Claque Ultra Mancha Negra</i>	Lisboa	31/08/2002	400	06/09/02	Vereador Nuno Freitas
<i>Clube Futebol União de Coimbra</i>	Riachos – Estarreja	13 e 26 de Junho	RBL – 650 MCO - 500	18/09/02	Vereador Nuno Freitas
<i>Associação de Estudantes de Teologia de Coimbra</i>	Santa Comba Dão-Tondela	29/09/02	205,80	17/09/02	Vereador Mário Nunes
<i>Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ceira</i>	Espinho	05/10/02	208,60	11/09/02	Vereador Mário Nunes

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

1. Liquidação final da empreitada “Recuperação dos Imóveis n.ºs. 65 a 67, 100 a 104 e 106 a 112 da Rua Joaquim António de Aguiar

Relativamente a este assunto e com base na informação nº 67, de 02/08/2002, da Divisão de Promoção Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1137/2002 (23/09/2002):

- **Cancelar a caução devida no valor de 1999,54 € Guia de depósito nº 195480-450, prestada pela Caixa Geral de Depósitos, em 07 de junho de 1994 relativa a 5% do valor dos trabalhos contratuais da empreitada.**
- **Restituir as seguintes verbas abaixo discriminadas referentes a trabalhos contratuais:**
 - 5% do valor do auto nº 1..... 513,54 €
 - 5% do valor do auto nº 2..... 298,41 €
 - 5% do valor do auto nº 3..... 332,60 €
 - 5% do valor do auto nº 4..... 158,26 €
 - 5% do valor do auto nº 5..... 284,56 €
 - 5% do valor do auto nº 6..... 259,13 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Cedência de viatura Land Rover Santana

Relativamente a este assunto e com base na informação nº 607, de 13/09/2002, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1138 /2002 (23/09/2002):

- **Ceder a viatura com transferência de propriedade a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Antes de encerrar os trabalhos o Sr. Presidente deu conhecimento da **listagem dos processos de obras** (total de 62) objecto de despacho do Sr. Vereador João Rebelo do dia 16.09.02 a 20.09.02, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração do Edifício Fernão Magalhães	32593/2002
António Dias de Carvalho	29005/2002
Cond. Lote 12 da Av. Calouste Gulbenkian	34959/2002
Coop. Habit. Ec. Mondego, CRL	36767/2002
Cortiobra – Construções, Lda.	33377/2002
Escola de Condução Príncipe das Beiras	36702/2002
Faustino & Irmãos, Lda.	53793/2001
Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda	37080/2002
Isabel Maria da Silva Pais Roque Araújo	29320/2002
Jaime Assunção Alves dos Santos	13922/2002
João António Ribeiro Correia Viegas	17533/2002
João António Ribeiro Correia Viegas	22726/2002
Joaquim da Piedade Carvalho	30790/2002
Livraria Arnado, Lda.	34179/2002
Manuel Lourenço da Silva	27170/2002
Nuno Miguel Simões Coelho	28171/2002
Prabitar – Soc. de Mediação Imobiliária, Lda.	37179/2002

Sociedade Construções Imobiliária Francosan 33382/2002
Torricentro – Soc. Construções do Centro, S.A. 28109/2002

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Acácio Jorge 19905/2002
Augusto Fernandes Diniz 20608/2002
Cacela de Saloio – Propriedades Unipessoal, Lda. 2616/2002
Carmina Maia 55088/2001
Celeste D`Albuquerque Farias 1746/2002
Couceiro, Baptista & Madeira, Lda. 53845/2001
José Costa Cortesão 6558/2002
José da Silva Rasteiro 14421/2002
José Rosa da Silva 20056/2002
José Sousa Martins Baptista 4410/2000
Manuel Mano 763/2002
Maria de Lurdes Amorim dos Santos 27154/2002
Maria de Lurdes Borges Batista 22090/2002
Maria Emilia de Jesus Dias Correia 522/2002
Maria Simões Baptista de Almeida 36562/2001
Maria Teresa Pereira Lima Marta Vaz Silva 18889/2002
Minalda de Jesus 18266/2002
Paulo Manuel Seguro Craveiro 16360/2002
Peixaria Fishfixe 125/99
Rodrigues & Alves, Lda. 24229/2002
Rogério Barreto Roque Melo 25930/2002
Sérgio dos Santos Brigida 16115/2002

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Armanda da Cruz Marques 44608/2001
Carlos Cortez Ferreira 6572/2002
Carlos Jorge Ferreira Almas 27197/2002
Construções Artur Santos, Lda. 37678/2002
Habijovem Coimbra – Habitação & Construção CR 14898/2002
Heinz Arno Frieden 32787/2001
Joaquim Alves Rodrigues 7444/2002
Jorge Manuel Bordalo Monteiro 5100107/2002
Lusa Administradora – Adm .de Imóveis, Lda. 5100118/2002
Manuel Teixeira 20582/2002
Maria de Lurdes C. Cristo Fernandes Santos 36833/2002
Natividade Simões Gonçalves 22974/2002

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Albino Ferreira Jorge 52439/2001
Centro Operário Católico Conchada – Coimbra 37000/2002
Maria Amália Coelho da Silva 30276/2002

Despachos para embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

José António Marques Barreira 5100123/2002

E sendo dezanove horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.